

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 125-146 dos itens (2,6,7,9,10 e 30) do processo de compras nº 253/2025, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **C.A HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-04**

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;
- Menor preço

Aparecida de Goiânia, 30 de setembro de 2025.

Leticia Elias Silva
Farmacêutica
C.R.F.-GO 17603
CRESM

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy